MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Identificação

Contrato Administrativo: 38/2017-MDR

Objeto

Elaboração de Projetos básico e executivo e execução de obras e serviços para a revitalização da área retroportuária de Belém, com construção do parque urbano, zonas de estacionamento e obras periféricas - Etapa 1, do Projeto Belém Porto Futuro.

Contratante

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Contratada

Consórcio Novo Belém – Empresa Líder: Paleta Engenharia e Construções LTDA

Objeto

1. Trata o presente de Termo de Recebimento Definitivo referente aos serviços do Contrato Administrativo nº 38/2017, cujo objeto é a Elaboração de Projetos básico e executivo e execução de obras e serviços para a revitalização da área retroportuária de Belém, com construção do parque urbano, zonas de estacionamento e obras periféricas – Etapa 1, do Projeto Belém Porto Futuro.

2. A obra foi executada pelo Consórcio Novo Belém, tendo como líder a empresa Paleta Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF 14.589.125/0001-03, com sede na Av. Rolf Wiest, 277, conj. 403 e 405, Joinville/SC, tendo como representante o Engº Ronaldo Aparecido de Azevedo, CPF nº 257.341.198-22, CREA-SP 5061622436, de outro lado o CONTRATANTE Ministério do Desenvolvimento Regional , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília/DF representado gestor do contrato, José Joaquim Carneiro Filho, Matrícula SIAPE nº 1997124, CPF: 028.406.893-40, e a Diretora do Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano, Adriana Melo Alves, Matricula SIAPE nº 1459213, CPF: 021.186.624-59. Considerando que, após vistoria realizada em 05/06/2020 - SEI 1904118, identificou-se que os serviços e obra do respectivo contrato foram executados e concluídos em conformidade ao disposto no termo contratual, seus projetos e especificações respectivas, apresentando resultados aceitáveis, conforme Relatório de Vistoria.

3. A Nota Técnica nº 53 (SEI 1922591) e o Relatório - Status dos Serviços Executados (SEI 1949490) estabelece à aprovação do recebimento definitivo do projeto denominado Belém Porto Futuro pela Administração Pública Federal, restando apenas a conclusão dos aspectos econômico-financeiro. Desta forma, caberá a Comissão de Encontro de Contas do Projeto finalizar pendências deste cunho.

4. O recebimento definitivo não desobriga o executor de honrar com eventuais débitos gerados por ocasião do encontro de contas, bem como apresentar todas as informações pertinentes ao contrato, sempre que lhe for solicitado.

5. Com fulcro na alínea b), Inciso I, do Art. 73 da Lei 8666/93, dá-se por recebido definitivamente o objeto contratado. Para firmeza do que foi dito, as partes indicadas, neste ato firmam este termo, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

De acordo, 20/07/2020

CONTRATANTE

José Joaquim Carneiro Filho

Gestor do Contrato Administrativo nº 38/2017-MI
Coordenador de Projetos Integrados

Adriana Melo Alves

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano

CONTRATADA

Ronaldo Aparecido de Azevedo

Representante do Consórcio Novo Belém e da Empresa Líder do Consórcio,

Paleta Engenharia e Construções LTDA

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Carneiro Filho**, **Coordenador(a) de Projetos Integrados**, em 20/07/2020, às 18:31, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, **Diretor(a) de Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 20/07/2020, às 18:36, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Aparecido de Azevedo**, **Usuário Externo**, em 20/07/2020, às 18:47, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1957334** e o código CRC **002F6627**.

59559.000054/2017-68 1957334v2